

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 65

CONCEDE AUXÍLIOS EXTRAORDI-  
NÁRIO AOS CLUBES BUTIÁ, OURO -/  
PRETO E DUQUE DE CAXIAS DE MI-/  
NAS DO LEÃO, TODOS DESTES MUNICÍ-  
PIO, E AUTORIZA O PODER EXECUTI-  
VO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E RE-  
DUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º INCL  
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO, NESTE ANO, UM AUXÍLIO EXTRAORDI-  
NÁRIO AOS CLUBES DÊSTE MUNICÍPIO, ABAIXO DISCRIMINADOS;

CLUBE BUTIÁ,.....CR\$ 200,000

CLUBE OURO PRETO DE BUTIÁ.....CR\$ 200,000

CLUBE DUQUE DE CAXIAS MINAS DO LEÃO,.....CR\$ 200,000

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM -/  
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIRO).  
DESTINADO A ATENDER ÀS DESPESAS REFERIDAS NO ARTIGO ANTERIOR SOB CÓ-  
DIGOS: 5.1/3.2.1.5.3-6.9.

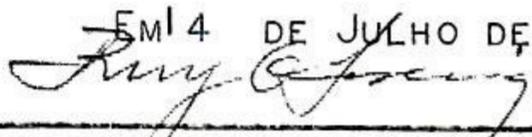
ARTIGO 3º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO RE-  
DUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1/3.1.1.2.11-9.3 - SALÁRIO DE PESSOAL  
DE OBRAS, SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - LIMPEZA PÚBLICA, EM CRUZEIROS  
CR\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 4º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO  
AUTORIZADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI A REDUÇÃO AUTORIZADA NO ARTI AN-  
TERIOR.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-  
CAÇÃO.

ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
- EM 4 DE JULHO DE 1966

  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-